



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 432, DE 22 DE MARÇO DE 1.968.-

Aprova minuta de termo Aditivo e Modificativo de contrato de pavimentação de vias públicas.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a minuta de Termo Aditivo e Modificativo a contrato de serviços de pavimentação de vias públicas.

§- único - A minuta referida neste artigo fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Março de 1968.-

Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura, em 22 de março de 1.968.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

cffg&



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

"MINUTA"



"TÉRMO ADITIVO DE MODIFICATIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 3 DE MAIO DE 1967, PARA MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE ASFALTO".-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, nêste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor OLIVEIROS ALBERTO DE CASTRO, e a firma EUCLYDES FERREIRA DA SILVA, empreiteira na execução de mão de obra de pavimentação asfáltica, com o fornecimento de asfalto, - para as vias públicas da cidade de Assis, conforme contrato celebrado em 3 de maio de 1967, acordam o que se segue:

- 1º - Ficam elevados os serviços de execução de mão de obra e fornecimento de asfalto para a pavimentação asfáltica da cidade de Assis, conforme estipula a cláusula primeira do contrato celebrado em 3 de maio de 1967, de 60.000 m2 (- sessenta mil metros quadrados) para 120.000 m2 (cento e vinte mil metros quadrados);
- 2º - O preço unitário dos serviços constantes do item anterior será de NCr\$ 4,48 (quatro cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), compreendido mão de obra total e fornecimento de asfalto;
- 3º - Que o preço unitário fixado no item anterior será aplicado aos serviços executados a partir de 1º de março de 1968.
- 4º - Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais que não foram por êste Têrmo modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente êste Têrmo Aditivo e Modificativo ao contrato celebrado em 3 de maio de 1967.-

Assis, de de 1 96

Oliveiros Alberto de Castro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração, em 22 de Março de 1.968.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

crfg &